



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

Rua Elpidio dos Santos, 541 – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

DECRETO Nº 157/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da Funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada a pedido, a senhora **LOURDES WEBER DA CRUZ**, portadora do RG 67030729 SSP/PR, aprovada em Concurso como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, desde 05/09/1994 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, exonerada a partir de 22/06/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 22 de junho de 2020.

LUCIANO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 157/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da
Funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada a pedido, a senhora **LOURDES WEBER DA CRUZ**, portadora do RG 67030729 SSP/PR, aprovada em Concurso como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, desde 05/09/1994 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, exonerada a partir de 22/06/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 22 de junho de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:69EA3078

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/06/2020. Edição 2036
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>